

RIO DAS OSTRAS DISPONIBILIZA GUIA DE CERTIDÃO AMBIENTAL EM SEU PORTAL



A Prefeitura de Rio das Ostras disponibiliza, no endereço eletrônico <https://spe.riodasostras.rj.gov.br/Ajuda/legislacao.aspx>, disponível no portal da Prefeitura, as guias de taxas de certidões ambientais.

Algumas taxas para a Guia de Certidão Ambiental custam 25 UFIR-RJ, sendo que cada UFIR vale atualmente R\$ 3,7053, totalizando R\$ 92,63.

Os contribuintes devem escolher a opção “Emissão de Taxa” e depois selecionar esta taxa clicando na seta para baixo e rolando o cursor até “TLA ANEXO IV LC 43”

Depois, devem escolher a opção “Ambiental - Outros tipos de certidão” e preencher todos os dados do requerente. Os dados informados no preenchimento da guia são de inteira responsabilidade dos contribuintes.

Para terminar a solicitação, basta clicar no botão “Avançar”.

Exercício	Descrição
2021 TLA Anexo IV	C. Ambiental-Art. 6º, § 10 , I – LC 43/2015 LC 43 R\$92,63
2021 TLA Anexo IV	C. Ambiental-Art. 6º, § 10 , II – LC 43/2015 LC 43 R\$92,63
2021 TLA Anexo IV	C. Ambiental-Art. 6º, § 10 , III – LC 43/2015 LC 43 R\$92,63
2021 TLA Anexo IV	C. Ambiental-Art. 6º, § 10 , IV – LC 43/2015 LC 43 R\$92,63
2021 TLA Anexo IV	C. Ambiental-Art. 6º, § 10 , V – LC 43/2015 LC 43 R\$92,63
2021 TLA Anexo IV	C. Ambiental-Art. 6º, § 10 , VI – LC 43/2015 LC 43 R\$92,63
2021 TLA Anexo IV	C. Ambiental-Art. 6º, § 10 , VII – LC 43/2015 LC 43 R\$92,63
2021 TLA Anexo IV	C. Ambiental-Art. 6º, § 10 , VIII – LC 43/2015 LC 43 R\$92,63

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ

Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE

Chefe de gabinete

ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES

Procurador-Geral Interino

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

JANE BLANCO TEIXEIRA

Secretária Interina de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretaria de Assistência Social

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA**PEREIRA**

Secretário de Desenvolvimento Econômico e

Turismo

AUGUSTO MARTINS MACHADO

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

LUIZ GUSTAVO TEBALDI HENRIQUES**DOS REIS**

Assessor de Comunicação Social e Tecnologia da

informação

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de

Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras

Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e

esgoto

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA****MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**

PRESIDENTE

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VICE-PRESIDENTE

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

1º SECRETÁRIO

SIDNEI MATTOS FILHO

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - NOVEMBRO - 2021

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1 TAMOIO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5181 LJS 1 A 5 NOVO RIO DAS OSTRAS (2760-8000)	2 TAMOIO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5181 LJS 1 A 5 NOVO RIO DAS OSTRAS (2760-8000)	3 TAMOIO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5181 LJS 1 A 5 NOVO RIO DAS OSTRAS (2760-8000)	4 TAMOIO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5181 LJS 1 A 5 NOVO RIO DAS OSTRAS (2760-8000)	5 CITY FARMA AL. CASIMIRO DE ABREU 314 LJ 1 NOVA ESPERANÇA	6 ALEXANDRE ROD. AMARAL PEIXOTO, 4735 CENTRO
7 ALEXANDRE ROD. AMARAL PEIXOTO, 4735 CENTRO	8 MAX ROD. AMARAL PEIXOTO, 4613 CENTRO (2764-1160)	9 L P BERNARDO RUA DUQUE DE CAIXAS, 142 OPERÉRIO (2771-0263)	10 MÁXIMA POPULAR RUA TRÊS MARIAS, 117 LJS 1 E 2 NOVA CIDADE (2764-6263)	11 MÁXIMA POPULAR RUA TRÊS MARIAS, 117 LJS 1 E 2 NOVA CIDADE (2764-6263)	12 MAX ROD. AMARAL PEIXOTO, 4613 CENTRO (2764-1160)	13 CRISTAL RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 4445 LJ 01 BALNEÁRIO REMANSO
14 HIPERFARMA ROD. AMARAL PEIXOTO, 5363, NOVO RIO DAS OSTRAS	15 HIPERFARMA ROD. AMARAL PEIXOTO, 5363, NOVO RIO DAS OSTRAS	16 ULTRAPOPOPULAR ROD. AMARAL PEIXOTO, 4747, Ljs 1, 2 e 3 CENTRO	17 ULTRAPOPOPULAR ROD. AMARAL PEIXOTO, 4747, Ljs 1, 2 e 3 CENTRO	18 MÁXIMA POPULAR RUA TRÊS MARIAS, 117 LJS 1 E 2 NOVA CIDADE (2764-6263)	19 MÁXIMA POPULAR RUA TRÊS MARIAS, 117 LJS 1 E 2 NOVA CIDADE (2764-6263)	20 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)
21 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	22 MAIS POPULAR R. SANTA CATARINA, 78 LJ B CIDADE PRAIANA	23 MAIS POPULAR R. SANTA CATARINA, 78 LJ B CIDADE PRAIANA	24 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	25 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	26 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	27 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)
28 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	29 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	30 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)				

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1 PARANÁ AV. DOS BANDEIRANTES 780 LJ1 - RECREIO	2 MÁXIMA POPULAR RUA TRÊS MARIAS, 117 LJS 1 E 2 NOVA CIDADE (2764-6263)	3 MÁXIMA POPULAR RUA TRÊS MARIAS, 117 LJS 1 E 2 NOVA CIDADE (2764-6263)	4 ÂNCORA R DOS LÍRIOS, 2012 LJ 1 RES PRAIA ÂNCORA	5 RAIA DROGASIL RUA BOM JESUS DE ITABAPOANA, 61 QD 66 LT 6A JARDIM MARILEA	6 CITY FARMA AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA
7 CITY FARMA AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA	8 RAIA DROGASIL RUA BOM JESUS DE ITABAPOANA, 61 QD 66 LT 6A JARDIM MARILEA	9 MAX ROD. AMARAL PEIXOTO, 4613 CENTRO (2764-1160)	10 MAX ROD. AMARAL PEIXOTO, 4613 CENTRO (2764-1160)	11 MAX ROD. AMARAL PEIXOTO, 4613 CENTRO (2764-1160)	12 ÂNCORA R DOS LÍRIOS, 2012 LJ 1 RES PRAIA ÂNCORA	13 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)
14 RAIA DROGASIL RUA BOM JESUS DE ITABAPOANA, 61 QD 66 LT 6A JARDIM MARILEA	15 RAIA DROGASIL RUA BOM JESUS DE ITABAPOANA, 61 QD 66 LT 6A JARDIM MARILEA	16 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	17 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	18 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	19 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-02 97)	20 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)
21 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	22 CITY FARMA AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA	23 CITY FARMA AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA	24 FARMA&FARMA POPULAR RUA NELSON PESSEGUIERO DO AMARAL, 34 Ljs A e B COSTAZUL	25 PARANÁ AV. DOS BANDEIRANTES, 780 LJ1 - RECREIO	26 PAGUE MENOS AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	27 PAGUE MENOS AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA
28 PAGUE MENOS AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	29 PAGUE MENOS AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	30 PAGUE MENOS AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA				

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão: VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Tel.: 2771-9545) e COMFIS (Tel.: 2760-6891).

Obs.: Existem dois estabelecimentos farmacêuticos de plantão por dia. As planilhas do mês de setembro/1 e setembro/2 devem ser consultadas para identificar os estabelecimentos farmacêuticos que se encontram de plantão.

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3052/2021

CRIA A COMISSÃO TÉCNICA DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO (CTSA), PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento no art. 100, da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, em consonância ao processo administrativo nº 32213/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Comissão Técnica de Supervisão e Acompanhamento (CTSA), para a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), cujas diretrizes estão previstas no Termo de Referência para Contratação de Consultoria Especializada de Pessoa Jurídica do Edital de Tomada de Preços nº 008/2020.

Art. 2º A Comissão de que trata este Decreto, irá supervisionar os trabalhos a serem realizados pela empresa contratada por meio do Contrato nº 80/2021, e atuar na interlocução e articulação entre os atores sociais envolvidos, órgãos da administração pública e autarquias municipais, e na aprovação dos produtos apresentados pela contratada.

Art. 3º A participação dos Servidores designados através de Portaria, será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de outubro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0957/2021(*)

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a contar de 14/10/2021, a servidora relacionada no Anexo I desta portaria, do Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 2º EXONERAR, a pedido, a contar de 19/10/2021, a servidora relacionada no Anexo II desta portaria, do Cargo em Comissão ali mencionada.

Art. 3º O(s) servidor(es), relacionados no Anexo II desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1381 – 22 de outubro de 2021.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0957/2021

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
15116-5	Luciana Gomes Carvalhaes	Assistente Executivo/ CC6	SEMUSA	32399/2021

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0957/2021

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
15445-8	Jocilane de Souza Barbosa	Secretário Executivo/ CC5	GABINETE à disposição da SEMAS	32792/2021

PORTARIA Nº 0966/2021

DESIGNA MEMBROS REPRESENTANTES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ESTUDO CRIADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 3052/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em consonância ao processo administrativo nº 32213/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os membros representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP, relacionados no Anexo único desta Portaria, para comporem a Comissão Técnica de Supervisão e Acompanhamento (CTSA), com o objetivo da elaboração do

Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS).

Parágrafo único. A Coordenação da Comissão ficará sob a responsabilidade da primeira servidora designada no Anexo único desta Portaria.

Art. 2º A Coordenadora da presente Comissão Técnica, fica autorizada a solicitar a participação de profissionais de outras Secretarias e de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0966/2021

MEMBROS REPRESENTANTES			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Monique Gomes Abrantes	6198-0	Arquiteto	SEMAP
Joinnye Rodrigues Abrahão	11441-3	Biólogo	SEMAP
Maycon Ribeiro Ferreira	9198-7	Agente Administrativo	SEMAP
Marcio Frossard Kler	15611-6	Assessor Jurídico	PGM (à disposição da SEMAP)
Philippe Lima Teixeira de Barros	15321-4	Coordenador	SEMAD (a disposição da SEMAP)
Breno Oliveira	16742-8	Assistente I	SEMUSA (a disposição da SEMAP)
Carlos Henrique Tenório	1949-6	Fiscal Sanitário	SEMUSA (a disposição da SEMAP)

PORTARIA Nº 0967/2021

CESSA INTERINIDADE, EXONERA E NOMEIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 430/2021-Gab,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR a designação de interinidade do servidor Anderson Huguemir Gonçalves, matrícula nº 10526-0, de responder como Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras, a contar da data da publicação.

Art. 2º EXONERAR, a contar da data da publicação, a servidora relacionada no Anexo I desta portaria, do Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 3º NOMEAR, a contar da data da publicação, a servidora relacionada no Anexo II desta portaria, para o Cargo de Procurador-Geral do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2021

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0967/2021

EXONERAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
17538-2	Elaine Gerk da Silveira e Almeida	Subsecretário Municipal Administrativo de Obras – DAS2	SEMOP

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0967/2021

NOMEAR, a contar da data da publicação:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
032.026.217-00	Elaine Gerk da Silveira e Almeida	Procurador-Geral do Município – DAS1	PGM

PORTARIA Nº 0968/2021

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 0432/2021 - GAB,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, os servidores relacionados no Anexo I desta portaria, dos Cargos em Comissões ali mencionados.

Art. 2º NOMEAR, os servidores relacionados no Anexo II desta portaria, dos Cargos em Comissões ali mencionados.

Art. 3º O(s) servidor(es), relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio

das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a **DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0968/2021

EXONERAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
15770-8	Jocimário Nascimento da Silva	Assistente Executivo – CC6	SEMFAZ, à disposição da SEMUSA
14608-0	Claudeci Silva Gomes	Assistente Executivo – CC6	SEMEDE
17018-6	João Pedro Cabral Baptista	Assistente IV – CC7	SEMOP, à disposição da SEMAP
15536-5	Nikson Batista Mota	Assistente Executivo – CC6	SEMEDE
13131-8	Raquel Maria Valli	Assistente III – CC4	SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0968/2021

NOMEAR, a contar da data da publicação:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
145.601.147-22	Lucas Oliveira Dias	Assistente Executivo – CC6	SEMFAZ, à disposição da SEMUSA
975.486.187-00	Sueli de Oliveira	Assistente Executivo – CC6	SEMUSA
880.506.705-97	Raimundo Conceição Pereira	Secretário Executivo – CC5	GABINETE, à disposição da SEMUSA/UPA
044.329.077-62	Damiana Trigueiro da Conceição	Assistente Executivo – CC6	SEMEDE, à disposição da SEMFAZ
164.141.767-71	Mike Gomes Pereira	Assistente IV – CC7	SEMOP, à disposição da SEMFAZ
709.339.527-91	Oscar Labrudi Machado	Assistente Executivo – CC6	SEMEDE, à disposição da SEMFAZ
391.933.737-91	Gilson Garcia Coelho	Assistente III – CC4	SEMUSA, à disposição da SESEP

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

TERMO DE COOPERAÇÃO

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e o MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ.

Nº DO TERMO: 021/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26492/2021.

VIGÊNCIA: da presente cessão é de 14 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a cessão, ao Município de Rio das Ostras, servidora pública do Município de Quissamã, Sra. DANIELLE DE FÁTIMA DA SILVA GONZAGA, matrícula nº 8373, Auxiliar Cuidador, conforme Portaria nº 20.864/2021.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **SJ PEREIRA – COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FERRAMENTAS DE PETRÓLEO ME a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0212** com validade até 29 de SETEMBRO de 2026, autoriza a mesma a realizar serviços de usinagem, tornearia e solda e fabricação, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para prospecção e extração de petróleo na **RODOVIA AMARAL PEIXOTO, Nº 190, LOTE 58A, QUADRA 6, KM 159, GALPÃO 1 LOTEAMENTO MAR DO NORTE - BAIRRO K - RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 15909/2020).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **ECONGVN CONVERTEDORA DE MOTORES A GÁS LTDA ME a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0213** com validade até 07 de OUTUBRO de 2026, autoriza a mesma a realizar serviços de instalação, manutenção e reparação mecânica, elétrica e de acessórios para veículos automotores, incluindo a instalação de GNV na **RUA DOS LIRIOS, Nº 34, LOTEAMENTO RESIDENCIAL PRAIA ÂNCORA – BAIRRO I - RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 29972/2021).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS (SAAE-RO) a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0214** com validade até 14 de OUTUBRO de 2026, autoriza a mesma a operar estação de tratamento de esgoto (ETE), em nível secundário na **AVENIDA BEIRA CANAL, ESQUINA COM A RUA 56, CONJUNTO HABITACIONAL PREFEITO CLAUDIO RIBEIRO – BAIRRO I - RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 5799/2021).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **METALCOATING REVESTIMENTOS LTDA a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0215** com validade até 14 de OUTUBRO de 2026, autoriza a mesma a realizar serviços de tratamento e revestimento em metais, jateamento e pintura industrial na **RUA DO TORRISTA, S/Nº, LOTE 03, QUADRA L PARTE ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS – BAIRRO M - RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 19501/2020).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **ANA PAULA PONTES NOGUEIRA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - ME a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0216** com validade até 14 de OUTUBRO de 2026, autoriza a mesma a realizar serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores na **RUA AQUILINO BORGES, S/Nº, LOTE 17, QUADRA 06 LOTEAMENTO CIDADE BEIRA MAR – BAIRRO A - RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 37423/2015).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **EDNA MARIA PIM 08452880758 a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0217** com validade até 21 de OUTUBRO de 2026, autoriza a mesma a realizar serviços de aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras na **RUA DAS CASUARINAS, Nº 37, LOTEAMENTO RESIDENCIAL PRAIA ÂNCORA – BAIRRO I - RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 28860/2021).

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 773/2021

EMENTA: SUSTA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 3046/2021.

Autoria: Mesa Diretora.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam sustados os efeitos do Decreto nº 3046/2021, publicado no Jornal Oficial de Rio das Ostras, Edição nº 1379 de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 19 de outubro de 2021.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

JUSTIFICATIVA

Considerando o envio pelo Poder Executivo, do Projeto de Lei nº 022/2021, protocolado em 25/03/2021, para votação na Câmara Municipal;

Considerando as emendas modificativas nº 004, 005, 006, 007 e 011/2021 ao Projeto de Lei nº 022/2021 protocolada pelos edis;

Considerando que, o referido Projeto de Lei e as Emendas correspondentes seguiram o devido processo legislativo tendo sido aprovado em duas votações no dia 23/06/2021;

Considerando que, o referido ofício, contendo as matérias aprovadas, foi recebido pelo Gabinete do Prefeito no dia 23/06/2021;

Considerando que, até o dia 15/10/2021, o Projeto de Lei não foi publicado, sancionado e promulgado;

Considerando, que, o Prefeito inclusive perdeu o prazo para vetar as emendas modificativas nº 004,005,006, 007 e 011 aprovadas pelo Poder Legislativo;

Considerando a previsão expressa no art. 57, §8º da Lei Orgânica Municipal, quanto a obrigação do Presidente da Câmara promulgar as leis, quando o Prefeito não o fizer;

Considerando que, ocorreu a sanção tácita conforme previsão da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno;

Considerando o envio do ofício nº202/2021, determinando a promulgação e a publicação imediata, do Projeto de Lei nº 022/2021 e as Emendas correspondentes, recebido pelo Poder Executivo no dia 15/10/2021;

Considerando a vigência da Lei nº 2508/2021 no ordenamento jurídico municipal;

Considerando que, na hierarquia das normas, o Decreto jamais poderá sobrepor ou interromper os efeitos de uma Lei;

Considerando que, o Chefe do Poder Executivo, extrapolou a competência prevista na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno;

Considerando ainda, a importância da Lei nº 2508/2021 para a população de Rio das Ostras;

Considerando por fim, que com o advento da promulgação da Lei nº 2508/2021, a medida legal a ser intentada pelo Chefe do Poder Executivo é a competente ação judicial em controle concentrado de constitucionalidade perante o órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Diante do exposto e da importância da matéria, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar o presente Decreto Legislativo.

PORTARIA N° 185/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER conforme Portaria nº 051/2021- Fundação Rio das Ostras de Cultura, o Servidor **Alexandre Luz Lima**, mat. 027, Auxiliar Administrativo, para ficar à disposição do Poder Legislativo de Rio das Ostras, com ônus para esta Casa, a partir do dia 25 de outubro de 2021, conforme Processo Administrativo nº1166 /2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 25 de outubro de 2021.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N° 186/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **Alexandre Luz Lima**, mat. 027, Auxiliar Administrativo, para ficar exercer a função gratificada de Presidente da Comissão de Licitação – símbolo CM interinamente, a partir do dia 25 de outubro de 2021, conforme Processo Administrativo nº1167/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 25 de outubro de 2021.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

INDICAÇÃO N° 635/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **que, através das Secretarias de Educação e Segurança Pública, o Município instale e monitore circuito de câmeras nas imediações de estabelecimentos de ensino, conforme Lei nº 2.385/2020 de minha autoria.**

JUSTIFICATIVA

A fim de promover a segurança dos estudantes e transeuntes é importante o monitoramento de pessoas e tráfego de veículos no entorno dos estabelecimentos de ensino deste município, sendo certo que o meio mais eficaz atualmente é sabidamente através de câmeras de segurança.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2021.

Paulo Fernando Carvalho Gomes.
Vereador-autor

INDICAÇÃO N° 636/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **que o Município, após a devida reforma e manutenção, reabra a Vila Olímpica, localizada no bairro Village, respeitando os cuidados necessários ante a pandemia que ainda assola o país.**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de proporcionar esporte e lazer aos munícipes, se faz urgente a reforma, manutenção e reativação do espaço público denominado "Vila Olímpica".

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2021.

Paulo Fernando Carvalho Gomes.
Vereador-autor

INDICAÇÃO N° 637/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **que sejam instaladas cestas coletoras de lixo no Emissário de Costa Azul.**

JUSTIFICATIVA

O Emissário de Costa Azul é importante ponto turístico da nossa cidade, além de ser ponto bastante frequentado pelos munícipes e, por esta razão, é imprescindível a devida manutenção e cuidado. Ademais, a adequada coleta do lixo é fator primordial para a preservação e higiene do local.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2021.

Paulo Fernando Carvalho Gomes.
Vereador-autor

INDICAÇÃO N°645/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, que seja realizada a Recuperação dos Paralelos da Rua Daniel Carlos Vidal no Bairro Village Sol e Mar.

JUSTIFICATIVA

Os moradores do bairro Village Sol e Mar, principalmente os que residem na Rua Daniel Carlos Vidal, sofrem diariamente com a falta de manutenção nas ruas. Hoje a recuperação dos paralelos se mostra necessários até mesmo para evitar maiores problemas para a Administração Pública, como também para os munícipes que trafegam por ali, tendo em vista que grandes ondulações e buracos extensos já são presentes nas ruas e resultam em uma maior dificuldade no trânsito de todos. Assim, sendo necessária uma atenção por parte do Poder Executivo e a imediata manutenção das ruas desse bairro, indico que seja realizada a recuperação dos paralelos da Rua Daniel Carlos Vidal no Bairro Village Sol e Mar e entorno.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2021.

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO.
Vereador-autor

INDICAÇÃO N° 648/ 2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, que seja realizada a limpeza dos bueiros e recapeamento da rua Três Marias no Bairro Nova Cidade.

JUSTIFICATIVA

É notório que as demandas que envolvem vazamento da rede de esgoto configuram questão de saúde pública e devem ser solucionadas com a maior brevidade possível. Lamentavelmente, tal situação corresponde a difícil realidade enfrentada pelos moradores da Rua Castelo Branco, uma vez que na localidade podemos identificar um vazamento de esgoto, ocasionador de grande mau cheiro.

Dessa forma, é imperioso que Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, promova os reparos necessários a fim de sanar o vazamento e preservar a saúde desta população que se encontra exposta a inúmeros riscos de doenças pelo contato quase que direto com esse esgoto.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2021

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO
Vereador-autor

INDICAÇÃO N°649/ 2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, que seja realizada a limpeza dos bueiros e recapeamento da rua Inajara no Bairro Nova Cidade.

JUSTIFICATIVA

Atendendo as manifestações dos nossos munícipes e verificando a necessidade do bairro, solicito a limpeza dos bueiros que percorrem a Rua Inajara, tendo em vista que a falta de manutenção adequada está acarretando um odor forte e um acúmulo de lixo que prolifera a presença de bichos e transtornos aos munícipes, já que o excesso de lixo acarreta em entupimento e transbordamento de dejetos.

No mesmo sentido, manifesto também a realização do recapeamento asfáltico da mesma rua - Rua Inajara, que se encontra em péssimo estado de conservação. A não conservação da via também acarreta transtornos aos munícipes que trafegam e residem por ali.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2021

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 650/ 2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, que sejam disponibilizadas a presença da Guarda Municipal no Parque da Cidade no Bairro Nova Cidade a fim de que seja garantida a segurança pública do local, bem como que seja instalada uma base da GCM no local.

JUSTIFICATIVA

Todos sabem que o Parque da Cidade foi construído para gerar aos munícipes uma área de recreação, esporte e lazer e que recentemente vem recebendo manutenções com o objetivo de colocá-lo novamente a disposição da população.

Todavia, considerando o abandono deste espaço por parte da Administração Pública, o tráfico de drogas viu a oportunidade de utilizar o Parque da Cidade do Nova Cidade como ferramenta em seus negócios. Contudo, considerando as reformas realizadas e a nova administração do local, com o objetivo de evitar a tomada do espaço novamente pelo tráfico, necessário se faz a presença da Guarda Civil Municipal para garantir a segurança não só do local, mas também do entorno e seus munícipes.

Por este motivo, indico a instalação de uma base da Guarda Civil Municipal ou a cessão de parte do Parque da Cidade para a transformação de um Centro de Treinamento da Guarda Civil Municipal à Secretária de Segurança Pública do Município.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2021

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 651/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, a CONSTRUÇÃO DE GUARITA PARA PROTEÇÃO E ESPERA DOS USUÁRIOS DE TRANSPORTES COLETIVOS em frente o Condomínio Minha Casa Minha Vida Cláudio Ribeiro - Rio das Ostras,

JUSTIFICATIVA

Após ouvir as reivindicações da comunidade, constatei a necessidade de um abrigo no ponto de parada de vans naquela localidade. A falta do abrigo faz com que os munícipes fiquem ao relento sob o sol e a chuva em total desconforto enquanto, aguardam o referido transporte.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2021

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO.
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 652/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando estudo de viabilidade para disponibilizar aumento do piso salarial e gratificação de incentivo à docência ao professor que estiver em regência de classe e auxiliares de classe, também gratificação ao professor que estiver no exercício de regência de classe de alunos portadores de necessidades especiais na rede municipal de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária tendo em vista que o Salário do Professor regente e dos Auxiliares de classe do Município de Rio das Ostras encontra-se defasado e por isso é necessário a discussão sobre um novo plano de carreira do magistério riostrense, buscando um aumento do piso salarial para esta classe que tanto se dedica dentro da sala de aula. Sendo assim, este vereador, pensando em atender os anseios dos professores e auxiliares de classe, solicita que o Poder Executivo Municipal efetue um estudo de viabilidade para apresentar um plano e viabilizar o aumento do piso salarial dessa classe tão importante para o futuro do município e para a manutenção do bom ensino escolar de Rio das Ostras. O Lecionar não tem como fundamento uma simples atividade de ministrar aulas, mas o exercício desta atribuição em turmas específicas, integrantes das séries do ensino infantil e fundamental que buscam crescimento dos futuros cidadãos.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2021.

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº 654/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de um quebra-mola na Rua Frei Galvão no Bairro Village.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender as muitas solicitações dos moradores das Ruas Madre Paulina e Rua Frei Galvão, tendo em vista que os motoristas, por não existirem redutores de velocidade, abusam da velocidade e trafegam colocando em risco a vida das demais pessoas que passam por ali. Dessa forma, pensando na segurança e preservação dos moradores, solicito a construção de um redutor de velocidade, na modalidade de quebra-molas, para impedir o excesso de velocidade dos motoristas que trafegam por ali, resguardando a segurança de todos.

Sala das Sessões, 01 de Outubro de 2021.

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 655/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine à secretaria competente estudos para a colocação de lixeiras para descarte de "LIXO PET" com dispenser de saquinhos plásticos para recolher os dejetos dos pets, conforme fotos em anexo.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária tendo em vista que a convivência com os Pets é uma realidade em nossa sociedade e para tanto esta relação deve ser a mais saudável possível para que haja uma harmonia entre a limpeza da cidade, o meio ambiente e a comunidade como um todo.

A colocação de lixeiras para descarte do LIXO PET com dispenser de saquinhos plásticos para recolher os dejetos dos pets será uma contribuição significativa para que haja uma conscientização de todos quanto ao zelo pela limpeza da cidade.

Teremos mais facilidade de manter a cidade limpa e dar um destino adequado para o "lixo pet". Para usar é muito simples, basta retirar o saquinho plástico que fica no dispenser da parte inferior da lixeira, usá-lo como luva para recolher o dejeito, amarrar o saquinho e descartá-lo dentro da lixeira, possibilitando que a empresa de limpeza pública possa recolher com mais frequência este tipo de dejeito específico, não ocorrendo a proliferação de odor na via pública, se estes dejetos forem colocados em lixeiras comuns, como é utilizado atualmente.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2021.

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº 666/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que crie programa permanente de inspeções de pontes, viadutos, passarelas de pedestres e piers no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

É dever do município zelar pela vida e segurança das pessoas que aqui residem ou que transitam pela nossa cidade, não podendo os usuários dos nossos viadutos, pontes, passarelas e piers, ficarem reféns de incidentes previsíveis e que pode ser evitado, com planejamento, fiscalização e manutenções periódicas.

Daí a pertinência desta indicação, que ora submeto à apreciação dos nobres colegas, na expectativa de obter seu voto favorável, por se tratar de programa de interesse público geral e de grande repercussão para a segurança do trânsito e a mobilidade urbana.

Rodrigo Jorge Barros
Vereador-Autor

RECADASTRAMENTO

**RENDA
ALTERNATIVA
RIO DAS OSTRAS**

20/11 a 20/12
08h às 17h

Sede da COMFIS
Av. Gov. Roberto Silveira, s/nº - Costazul

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de identificação;
- Crachá de identificação utilizado no exercício da atividade;
- Comprovante de residência atualizado;
- Atestado de Saúde atualizado, para os que comercializam produtos alimentícios;
- Certificado de Desinsetização do meio/auxiliar, para os que comercializam produtos alimentícios;
- CRLV atualizado para os ambulantes cadastrados com Veículo Motorizado, Traller e Food Truck.

INFORMAÇÕES:

(22) 2760-6891
comfis.ro@gmail.com

